



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Município de Itati/RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Licitatório: 377/2024
Processo Administrativo: 3.081/2024
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento: aberto

Edital de Pregão Eletrônico, para abertura de processo licitatório - Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para merenda escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, Termo de Referência e Plano de Trabalho, e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024 e da Portaria Municipal nº 378/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada através da Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil, no endereço eletrônico <http://www.bllcompras.org.br>, sendo que todas as referências de tempo observam o horário oficial de Brasília.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://itati.rs.gov.br>, Portal da Transparência do Município de Itati, no site da FAMURS – Diário Oficial dos Municípios e no site TCE – Licitacon.

1. DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços unitários para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para merenda escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Educação e Cultura de Itati, com descrições e condições de entrega detalhadas no Termo de Referência, constante no Anexo I deste edital.

- 1.2** Os limites quantitativos indicados na tabela do Anexo I são relativos à solicitação da SMEC, não havendo garantia de execuções individuais máximas.
- 1.3** A entrega dos produtos será na sede da Prefeitura de Itati, Rua Nestor Becker, 2246 – Bairro Centro, Itati/RS, com prazos de 24 horas para gêneros perecíveis e de 10 (dez) dias corridos para gêneros não perecíveis à contar do envio da Nota de Empenho pela Administração, em horário de expediente, devendo comunicar previamente o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1** Para participar do certame, o licitante deverá providenciar seu credenciamento, com definição de chave de acesso e senha pessoal, diretamente junto ao provedor do sistema <http://www.blcompras.org.br>, responsável exclusivo por prestar informações sobre funcionamento, regulamento e instruir a sua correta utilização.
- 2.2** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:
 - 2.2.1** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha;
 - 2.2.2** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o Processo Licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - 2.2.3** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, por intermédio de bloqueio de acesso;
 - 2.2.4** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
 - 2.2.5** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Recebimento:

**do dia 13/12/2024 à partir das 09 horas,
ao dia 27/12/2024 até as 08:30 horas.**

b) Limite para impugnação:

**do dia 13/12/2024 à partir das 09 horas,
ao dia 20/12/2024 até as 08:59 horas.**

c) Início da disputa de lances:

dia 27/12/2024 às 09 horas.

Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites, horário de Brasília, previstos para o recebimento e a abertura de início de disputa.

- 3.1** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, observando os itens 4 e 5 deste Edital.
- 3.2** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 3.2.2** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 3.2.3** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, como condição para aplicação conforme disposta neste edital.
- 3.2.4** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento;
- 3.2.5** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas leis trabalhistas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados quando solicitados no respectivo portal.

4. DA PROPOSTA

- 4.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 4.2** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, utilizando papel timbrado próprio/logo próprio, se tiver. A proposta **não deve** ser apresentada com logo do MUNICÍPIO, pois o documento do Anexo II é Modelo para Proposta Comercial.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Para fins de habilitação, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no Item 3 deste Edital:

I - Habilitação Jurídica

- a)** Registro comercial e suas eventuais alterações, se houver;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b)** Certidão de Regularidade de pessoa Jurídica do FGTS;
- c)** Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos do Município da proponente;
- d)** Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual, relativo à sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Certidão de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT); e
- g) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior a 60 dias da data designada para apresentação do documento.

III – Das declarações

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b) Declaração que atendem as exigências de habilitação e execução do objeto licitado;
- c) Declaração que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Declaração que não possui qualquer fato impeditivo à sua participação no certame;
- g) Declaração que não exerce cargo público;
- h) Declaração formal de que a empresa apresentará os objetos conforme ofertados, para a satisfatória execução do objeto deste edital, bem como o transporte sendo por sua conta;
- i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123/2006, LC 147/2014, disciplinado no item 8.6 deste edital, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DAS VEDAÇÕES

- 7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Na data e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

- 9.2** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** Contiverem vícios insanáveis;
 - b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- 9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

- 9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- 9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

- 9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances poderá ser solicitado pelo pregoeiro, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.1 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4 O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 – I, II e III, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 13.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.5** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 13.6** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

- 14.1** Quanto a manifestação de intenção recursal via sistema a mesma ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10(dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.
- 14.2** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b)** julgamento das propostas;
 - c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d)** anulação ou revogação da licitação.
- 14.3** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início imediato, quando findado o prazo recursal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 14.4** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - b)** a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 14.7** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 15.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 16.1** O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- 16.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 16.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 16.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1** A respectiva aquisição se dará pelas seguintes despesas orçamentárias:

17.1.1 Sec. Municipal de Educação e Cultura
82010 - 3.33.90.30.00 - Material de consumo

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo respectivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscal.

- 18.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 18.3** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do(s) produto(s).
- 18.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1** A entrega dos produtos será na sede da Prefeitura de Itati, Rua Nestor Becker, 2246 – Bairro Centro, Itati/RS, com prazos de 24 horas para gêneros perecíveis e de 10 (dez) dias corridos para gêneros não perecíveis à contar do envio da Nota de Empenho pela Administração, em horário de expediente, devendo comunicar previamente o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 19.2** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 19.3** Os produtos deverão ter qualidade e segurança, de forma a permitir a completa satisfação do contratante.
- 19.4** A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e posteriormente assinada pela fiscal desse contrato, Sra. Débora Machado Vacarem (SMEC), Atendente, em conformidade a Portaria 3043/2024.
- 19.5** A assinatura mencionada no item acima esta condicionada à verificação dos lotes recebidos, pelas responsáveis pelo recebimento nas Escolas, conforme segue:
- 19.5.1** Perante a Escola Municipal Celita Nenes Neubert, conforme Portaria Municipal 335/2024, as Merendeiras:
- a)** Sandra Regina Neubert Torres, matrícula funcional 2964;
- b)** Raiane Knevitz Eberhardt, matrícula funcional 2897;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Vera Terezinha dos Santos, matrícula funcional 2966.

19.5.2 Perante a Escola Municipal Celita Nenes Neubert, conforme Portaria Municipal 336/2024, as Merendeiras:

- a) Rosani Justin dos Santos, matrícula funcional 2912;
- b) Emília Glaci da Paz Klippel Witt, matrícula funcional 2970;
- c) Josiane Porto de Barros, matrícula funcional 3005;
- d) Izalete Prusch K. Sparremberger, matrícula funcional 2957.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3 (três) anos.

- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio do respectivo certame: <http://www.bllcompras.org.br>.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no LicitaCon, BLL (<http://www.bllcompras.org.br>) e Portal da Transparência.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

- 22.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 22.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 22.4** Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 22.5** Fazem parte deste edital, como anexos:
- a)** Termo de Referência
 - b)** Valores de Referência – Anexo I
 - c)** Modelo de Proposta de Preços – Anexo II
 - d)** Modelo de declaração conjunta – Anexo III
 - e)** Modelo de declaração de fatos impeditivos – Anexo IV
 - f)** Modelo de declaração – não exerce cargo público – Anexo V
 - g)** Declaração de apresentação do objeto conforme proposta – Anexo VI
 - h)** Declaração de porte empresarial – Anexo VII
 - i)** Minuta da ata de registro de preços – Anexo VIII

Itati, 05 de dezembro de 2024.

Flori Werb
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de referência, tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas da rede municipal do Município de Itati RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento em suas quantidades mínimas e máximas, tratando-se de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme expõe a tabela a seguir:

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	
			Min.	Máx.
01.	Achocolatado em pó em latas, rotuladas, de 400g, embalagem em lata, original do fabricante, com registros obrigatórios nos ministérios competentes, com validade mínima de 6 meses na entrega livre transgeniase, composição: cacau em pó, o produto deve ser isento de açúcar, amido e féculas de qualquer espécie. Aparência: pó fino, homogêneo, cor marrom escuro, odor característico de chocolate, sabor próprio de cacau. Na embalagem deverão constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual.	Unidade	1000	2000
02.	Açúcar cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg, produto processado da cana de açúcar, não deve apresentar sujidade umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura mistura e peso insatisfatório, embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de até 2 kg, em polítileno leitoso original do fabricante, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses da entrega.	Unidade	1000	2000
03.	Água mineral sem gás em garrafa de 500 ml. Água sem gás 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Água mineral sem gás 500ml garrafa plástica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	1000	2000
04.	Água sem gás de bombona de 20 litros, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. Entrega:	Unidade (garrafão)	750	1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses, a partir da data da entrega.	de 20 litros cada)		
05.	Alho em cabeças, dentes grandes, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	Kg	50	100
06.	Ameixa, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg.	Unidade	25	50
07.	Amendoim vermelho tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 500g. Amendoim, tipo 1, embalagem de 500 gramas, atóxicas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alérgicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Amendoim, tipo 1, embalagem de 500 gramas, atóxicas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alérgicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	Unidade	150	300
08.	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g, isento de sujidades, parasitas e larvas, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	150	300
09.	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	100	200
10.	Arroz integral, em embalagem plástica rotulada, com 1 kg. produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	100	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.	Arroz parboilizado tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg. produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	1000	2000
12.	Atum sólido ou ralado, ao natural. 170 g	Unidade	250	500
13.	Aveia em flocos finos em caixa, rotulada, com 200g.	Unidade	150	300
14.	Aveia em flocos grossos em caixa, rotulada, com 200g.	Unidade	150	300
15.	Azeite de Oliva, extra virgem, embalagem de 500 ml. Ingredientes: Azeite de oliva extra virgem.	Unidade	10	20
16.	Batata inglesa tamanho grande, com médio grau de maturação, previamente higienizada, casca íntegra, produto de 1ª qualidade.	kg	400	800
17.	Batata palha, em embalagem, rotulada com 120g.	Unidade	25	50
18.	Bebida láctea sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê com 1litro.	Unidade	100	200
19.	Bicarbonato de sódio em embalagem de 200 g.	Unidade	25	50
20.	Biscoito doce tipo Maria em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150
21.	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150
22.	Biscoito doce tipo Maria sem lactose, em embalagem plástica rotulada com 400 g.	Unidade	75	150
23.	Biscoito salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150
24.	Biscoito sem lactose, salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150
25.	Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo e revestido em caixa de papel, rotulada, com 500g.	Unidade	750	1500
26.	Canela em casca em pote plástico, rotulado, com 20g. Embalagem plastica, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade Mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	30	60
27.	Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g. Embalagem plastica, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	50	100
28.	Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	Unidade	100	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29.	Carne de 2ª s/osso em peça, de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registrado no órgão competente, fresca, resfriada, com registro no sif. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura). Embalagens com especificação de peso e validade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	kg	600	1200
30.	Carne de 2ª s/osso moída, de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registrado no órgão competente, fresca, com pouca gordura, entregar congelada com coloração e odor específicos do produto, com ausência de sujidades, com prazo de validade de no mínimo 01 mês contados a partir da data de entrega. Embalagens integras, não violadas, embaladas em porções de 1 kg, conforme pedido. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	kg	1100	2200
31.	Carne suína, corte de paleta, resfriada, com registrado no órgão competente.	kg	1250	2500
32.	Cebola branca, tamanho grande homogêneo com médio grau de maturação, previamente higienizada, íntegra, produto de 1ª qualidade.	kg	500	1000
33.	Cereal para alimentação infantil sabor arroz e aveia, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sachê de 230g.	Unidade	25	50
34.	Cereal para alimentação infantil sabor multi cereais, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sachê de 230g.	Unidade	25	50
35.	Chá misto, caixa contendo 10 saquinhos. Embalagem de 15 g. Chá diversos sabores (ervas e frutas), produtos desidratados e embalados hermeticamente, com data de validade, deverão apresentar odor característico, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características e fungos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem com 10 unidades de 15g.	Unidade	150	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

116.	Chia, em embalagem plástica rotulada, com 150 g.	Unidade	35	70
36.	Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g.	Unidade	100	200
37.	Coco ralado grosso sem adição de açúcar, em embalagem plástica, rotulada, com 100 g.	Unidade	100	200
38.	Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g. Creme de leite esterilizado, UHT (Ultra High Temperature), com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes acondicionado em caixa multilaminada contendo 200 g. Validade não inferior a 06 meses.	Unidade	50	100
39.	Creme de leite sem lactose, em embalagem tetra pac com 200g.	Unidade	25	50
40.	Creme vegetal sem leite, contendo os seguintes ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, fitosteróis, sal, vitaminas (""E"", ""A"", ""B6"", ""ácido fólico"", ""D"" e ""B 12""), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500 g."	Unidade	150	300
41.	Creme vegetal, com sal, zero gordura trans, com 65% de lipídios, em pote plástico de 500g, com lacre aluminizado inviolável.	Unidade	25	50
42.	Doce cremoso de fruta, sabores variados em pote plástico, rotulado, com 400g. Doce de frutas tipo Schmier com pura polpa de fruta, com sabor autêntico e natural da fruta em pote plástico de 400gr, com registro no ministério da agricultura e certificado de inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	150	300
43.	Doce cremoso de goiaba em pote plástico, rotulado, com 400g. Com registro no ministério da agricultura e certificado de inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	150	300
44.	Doce de leite em pote plástico, rotulado, com 400g. Doce de leite cremoso, deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite	Unidade	100	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP embalagem de 400 gramas validade mínima de 6 meses.			
45.	Doce de leite sem lactose, em pote plástico, rotulado, com 400g.	Unidade	100	200
46.	Erva doce em embalagem plástica, rotulada, de 20g.	Unidade	10	20
47.	Ervilha em conserva, em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem. Ervilha de boa qualidade, congelada, não sendo amareladas, pacote de 300 gramas, prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Unidade	10	20
48.	Extrato de tomate concentrado, em lata, com peso líquido de 340g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	600	1200
49.	Extrato de tomate, em embalagem com 340 g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	750	1500
50.	Farinha de arroz em embalagem de 1kg embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	150	300
51.	Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
52.	Farinha de mandioca torrada, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg. embalagem integras, pacote de polietileno atóxico resistente, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	100	200
53.	Farinha de milho fina, tipo1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	75	150
54.	Farinha de milho grossa, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	100	200
55.	Farinha de milho média, tipo1, em embalagem plástica, rotulada, com 1k, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	500	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56.	Farinha de trigo integral, em embalagem de papel, rotulada, farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimentos insatisfatórios, embalagem atóxica, deve ser estar intacta, prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	100	200
57.	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.	Unidade	1500	3000
58.	Feijão tipo 1, cariquinho, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	100	200
59.	Feijão tipo 1, preto, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	1500	3000
60.	Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	350	700
61.	Fermento químico, em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g. embalagem integras, fermento Químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Embalagens: deve ser intacta, em potes com aproximadamente 250g. prazo de validade: mínimo de 12 meses data de fabricação: máximo 60 dias. Produto de boa qualidade.	Unidade	750	1500
62.	Figado de frango. Pacote de 1 kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	kg	150	300
63.	Flocos de milho em embalagem de 200 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
64.	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, para lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	500
65.	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, para	Unidade	250	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	lactentes a partir do 6º mês. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.			
66.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas. Com prebióticos (8g/L) DHA/ARA (6,2 mg/6,2 mg em 100 ml - 1:1) e nucleotídeos. A partir do 6º mês. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	500	1000
67.	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês. Com prebióticos (4g/L) DHA/ARA (6,1 mg/6,1 mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
68.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida com Prebióticos (8g/L) ARA/ DHA (7 mg/12mg em 100 ml - 1:1,7) e nucleotídeos.Embalagem rotulada com peso de 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
69.	Fórmula infantil para lactentes AR de 0 a 6 meses de vida.Embalagem rotulada com peso de 800g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	200
70.	Fórmula infantil para lactentes de 1 a 3 anos. Contendo prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos.Embalagem rotulada com peso de 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	400	800
71.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Sem lactose, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	150	300
72.	Frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, congelado, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	kg	2000	4000
73.	Frango, peito, sem pele e sem osso, congelado, em embalagem plástica, rotulada, com registro no órgão competente, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	kg	750	1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

74.	Granola em embalagem de 250g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50
75.	Granola em embalagem de 500 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100
76.	logurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
77.	logurte natural integral, em embalagem de copo plástico com peso liquido de 170 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
78.	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100
79.	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em bandeja peso líquido de 540g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100
80.	Leite de soja em embalagem tetrapack rotulada de 1l, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	200	400
81.	Leite condensado em embalagem tetrapack de 395g, embalagem integras, leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem apropriada embalagem tetra Pack de 395 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação validade. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	50	100
82.	Leite condensado sem lactose, em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, embalagem integras, contendo data de embalagem.	Unidade	30	60
83.	Leite integral gordura padrão, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1l, embalagem integras, leite integral UHT pasteurizado, embalagem de 1 litro contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	4000	8000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

84.	Leite zero lactose, semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1l, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	750	1500
85.	Lentilha tipo 1 ,com grão íntegro , em embalagem plástica, rotulada, com 500, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	300	600
86.	Maçã tipo fugi de coloração vermelho intenso, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, com casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	Unidade	2500	5000
87.	Macarrão com ovos parafuso, em embalagem plástica, rotulada, com 500g,Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	400	800
88.	Macarrão com ovos Penne em embalagem plástica, rotulada com 500g. Ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos e corantes naturais, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	400	800
89.	Macarrão integral tipo espaguete em embalagem plástica, rotulada, com 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes (cúrcuma e urucum), embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	1750	3500
90.	Mamão formosa, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	Unidade	1000	2000
91.	Manga, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	Unidade	750	1500
92.	Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado. Contendo data de fabricação e validade, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
93.	Massa para tapioca. Embalagem de 500 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500
94.	Melancia, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	kg	200	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95.	Melão, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	kg	500	1000
96.	Milho em conserva, em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	150	300
97.	Milho para pipoca em embalagem plástica com 500g, embalagem integras, milho para pipoca, com grãos selecionados de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas, com data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, atóxica, transparente incolor contendo 500 gramas.	Unidade	200	400
98.	Morango tamanho grande, homogêneo, com médio grau de maturação, previamente higienizado. Produto de primeira qualidade.	kg	100	200
99.	Óleo de girassol em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	200
121.	Óleo de soja em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml, embalagem integras, óleo de soja vegetal: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml., devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses da data da entrega..	Unidade	1250	2500
100.	Ovo branco, tamanho grande homogêneo, classe A, íntegros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia, tipo grande, fresco, cor branca, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, inteiro e de 1a qualidade, apropriada para o transporte, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Deve conter valores nutricionais, registro e selo do Ministério da Agricultura, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Duzia	1000	2000
101.	Ovo vermelho, tamanho grande homogêneo, classe A, íntegros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	Duzia	150	300
102.	Pão de forma integral, em embalagem plástica rotulada com 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

103.	Pão de forma sem lactose, em embalagem de 500 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	200
104.	Pão de forma, em embalagem plástica rotulada com 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	750	1500
105.	Pão francês, fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de fabricação. Embalagem com 1 kg, embalagem integras, média de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, embatumados de aspecto massa pesada. Deverão ser embalados em saco de pão francês.	kg	1250	2500
106.	Pastelina média em pacotes de 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100
107.	Pera, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	kg	200	400
108.	Pêssego em calda, em lata sem amassados e/ou ferrugem, com peso líquido de 820g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	40
109.	Pinhão in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	400
110.	Polvilho do sol, em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade.	Unidade	750	1500
111.	Presunto, em embalagem de 1 kg, embalagem integras, contendo data de fabricação e validade, Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 1kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente,	kg	250	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.			
112.	Presunto, em embalagem de 200 gr. Contendo data de fabricação e validade, Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 200gr. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	Unidade	250	500
113.	Queijo tipo mussarela, resfriado, em fatias finas, à granel, embalado em saco plástico para alimento resistente e bem fechado, contendo a informação do peso e data de validade, queijo fatiado, tipo mussarela, produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	kg	750	1500
114.	Queijo zero lactose, resfriado, em fatias, embalagem plástica rotulada com informação da data de validade, com 150 g.	Unidade	250	500
115.	Sal refinado iodado, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, sal fino, ingredientes: Sal Refinado, Iodato de Potássio, Antiemectantes: Ferrocianeto de Sódio e Alumínio Silicato de Sódio. Embalagem: Pacote 1 Kg.	Unidade	150	300
117.	Semente de linhaça marrom, em embalagem plástica, rotulada, com 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100
118.	Suco de uva integral sem adição de açúcar e conservantes, em garrafa de vidro, rotulada, com 1,5l, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119.	Tempero Cravo da Índia embalagem de 20 gramas, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50
120.	Tempero seco, tipo orégano em embalagem plástica, rotulada, com 100g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50
122.	Uva passa preta em embalagem de 200 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade, contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	80
123.	Vinagre branco de álcool em garrafas plásticas, rotuladas, de 750ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade, contados a parti da data de entrega.	Unidade	500	1000

As quantidades foram estimadas com base na média de aquisição dos itens, base relatório de empenhos orçamentários emitidos no ano base de 2023, conforme planilha da Secretaria de Educação e Cultura.

DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

À presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Itati, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição de gêneros alimentícios se justifica em face da necessidade de fornecer alimentos para sanar as necessidades alimentares dos alunos da rede de ensino municipal, bem como incentivar a educação alimentar e também ajudar no desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Pelo presente Termo de Referência tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas ao Registro de Preços de para merenda escolar para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A presente aquisição é indispensável pois visa o maior desenvolvimento das suas atividades escolares, assim como o bem estar dos alunos, juntamente com a obrigação de incentivar uma boa alimentação, justificativas as quais estão previstas no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza poderão ser separados em grupos que guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na urbana, para o ano letivo, conforme preceitua a legislação vigente.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2. DO VALOR

O presente Termo de Referência objetiva a aquisição dos itens, conforme especificações em suas quantidades mínimas e máximas, tratando-se de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, estimado conforme orçamentação oriunda de empresas pertinentes ao ramo e de cotação através da Plataforma Fonte de Preços, para determinar uma mediana entre valores aceites e achados conforme a precificação de mercado para os itens objeto deste certame.

A aquisição dos objetos será realizada mediante licitação modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item. Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço emitida pelo setor demandante.

3. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária disponível conforme parecer contábil: 152012/3.3.3.90.30.00.00.00.00

4. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os itens adjudicados, referentes aos serviços adquiridos, deverão serem prestados conforme orientação, ainda dos fiscais de contratos, do recebimento do pedido e o pagamento, conforme especificações previstas no Edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Da obrigações da contratada previstas no Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Da obrigações do contratante previstas no Edital.

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando exigências estabelecidas no Edital.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetivos, conforme disciplinado no Edital.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

9.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a) Debora Machado Vacarem, Atendente, Matrícula funcional 3043, em conformidade a portaria 474/2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

10.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

10.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, 29 de Novembro de 2024.

Agnes Cristina Witt Brusch
Secretaria da Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade		Valor unitário R\$	Valor total R\$
			Mínima	Máxima		
01	Achocolatado em pó em latas, rotuladas, de 400g, embalagem em lata, original do fabricante, com registros obrigatórios nos ministérios competentes, com validade mínima de 6 meses na entrega livre transgeniase, composição: cacau em pó, o produto deve ser isento de açúcar, amido e féculas de qualquer espécie. Aparência: pó fino, homogêneo, cor marrom escuro, odor característico de chocolate, sabor próprio de cacau. Na embalagem deverão constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual.	Unidade	1.000	2.000	13,83	27.660,00
02	Açúcar cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg, produto processado da cana de açúcar, não deve apresentar sujidade umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura mistura e peso	Unidade	1.000	2.000	11,13	22.260,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	insatisfatório, embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de até 2 kg, em polietileno leitoso original do fabricante, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses da entrega.					
03	Água mineral sem gás em garrafa de 500 ml. Água sem gás 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Água mineral sem gás 500ml garrafa plástica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	1.000	2.000	1,80	3.600,00
04	Água sem gás de bombona de 20 litros, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses, a partir da data da entrega.	Unidade (garrafão de 20 litros cada)	750	1.500	11,17	16.755,00
05	Alho em cabeças, dentes grandes, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1kg.	Kg	50	100	36,38	3.638,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06	Ameixa, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg.	Unidade	25	50	34,08	1.704,00
07	Amendoim vermelho tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 500g. Amendoim, tipo 1, embalagem de 500 gramas, atóxicas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alérgicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Amendoim, tipo 1, embalagem de 500 gramas, atóxicas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alérgicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	Unidade	150	300	8,67	2.601,00
08	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g, isento de sujidades, parasitas e larvas, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de trangeniasse.	Unidade	150	300	10,83	3.249,00
09	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em	Unidade	100	200	6,60	1.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.					
10	Arroz integral, em embalagem plástica rotulada, com 1 kg. produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	100	200	11,85	2.370,00
11	Arroz parboilizado tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg. produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	1.000	2.000	7,08	14.160,00
12	Atum sólido ou ralado, ao natural. 170 g	Unidade	250	500	8,91	4.455,00
13	Aveia em flocos finos em caixa, rotulada, com 200g.	Unidade	150	300	7,90	2.370,00
14	Aveia em flocos grossos em caixa, rotulada, com 200g.	Unidade	150	300	4,81	1.443,00
15	Azeite de Oliva, extra virgem, embalagem de 500 ml. Ingredientes: Azeite de oliva extra virgem.	Unidade	10	20	35,71	714,20
16	Batata inglesa tamanho grande, com médio grau de maturação, previamente higienizada, casca	kg	400	800	5,16	4.128,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Íntegra, produto de 1ª qualidade.					
17	Batata palha, em embalagem, rotulada com 120g.	Unidade	25	50	15,21	760,50
18	Bebida láctea sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê com 1litro.	Unidade	100	200	11,05	2.210,00
19	Bicarbonato de sódio em embalagem de 200 g.	Unidade	25	50	6,23	311,50
20	Biscoito doce tipo Maria em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150	8,19	1.228,50
21	Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150	8,68	1.302,00
22	Biscoito doce tipo Maria sem lactose, em embalagem plástica rotulada com 400 g.	Unidade	75	150	7,75	1.162,50
23	Biscoito salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150	5,78	867,00
24	Biscoito sem lactose, salgado tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g.	Unidade	75	150	9,97	1.495,50
25	Café tradicional torrado e moído, embalado à vácuo e revestido em caixa de papel, rotulada, com 500g.	Unidade	750	1.500	14,10	21.150,00
26	Canela em casca em pote plástico, rotulado, com 20g. Embalagem plastica, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade minima de 6 meses na entrega livre de trangeniasse.	Unidade	30	60	4,59	275,40
27	Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g. Embalagem plastica, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade minima	Unidade	50	100	2,72	272,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de 6 meses na entrega livre de trangeniasse.					
28	Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g.	Unidade	100	200	8,74	1.748,00
29	Carne de 2ª s/osso em peça, de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registrado no órgão competente, fresca, resfriada, com registro no sisf. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura). Embalagens com especificação de peso e validade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	kg	600	1.200	39,58	47.496,00
30	Carne de 2ª s/osso moída, de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registrado no órgão competente, fresca, com pouca gordura, entregar congelada com coloração e odor específicos do produto, com ausência de sujidades, com prazo de validade de no mínimo 01 mês contados a partir da data de entrega. Embalagens integras, não violadas, embaladas em porções de 1 kg, conforme pedido. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	kg	1.100	2.200	32,76	72.072,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31	Carne suína, corte de paleta, resfriada, com registrado no órgão competente.	kg	1.250	2.500	30,74	76.850,00
32	Cebola branca, tamanho grande homogêneo com médio grau de maturação, previamente higienizada, íntegra, produto de 1ª qualidade.	kg	500	1.000	8,80	8.800,00
33	Cereal para alimentação infantil sabor arroz e aveia, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sachê de 230g.	Unidade	25	50	10,33	516,50
34	Cereal para alimentação infantil sabor multi cereais, com probiótico, enriquecidos com: vitaminas A, C, D, E, Niacina, B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sachê de 230g.	Unidade	25	50	10,98	549,00
35	Chá misto, caixa contendo 10 saquinhos. Embalagem de 15 g. Chá diversos sabores (ervas e frutas), produtos desidratados e embalados hermeticamente, com data de validade, deverão apresentar odor característico, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características e fungos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem com 10 unidades de 15g.	Unidade	150	300	4,08	1.224,00
36	Chia, em embalagem plástica rotulada, com 150 g.	Unidade	35	70	7,30	511,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

37	Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g.	Unidade	100	200	19,83	3.966,00
38	Coco ralado grosso sem adição de açúcar, em embalagem plástica, rotulada, com 100 g.	Unidade	100	200	5,15	1.030,00
39	Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g. Creme de leite esterilizado, UHT (Ultra High Temperature), com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes acondicionado em caixa multilaminada contendo 200 g. Validade não inferior a 06 meses.	Unidade	50	100	2,92	292,00
40	Creme de leite sem lactose, em embalagem tetra pac com 200g.	Unidade	25	50	5,77	288,50
41	Creme vegetal sem leite, contendo os seguintes ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, fitosteróis, sal, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D" e "B 12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500 g."	Unidade	150	300	11,83	3.549,00
42	Creme vegetal, com sal, zero gordura trans, com 65% de lipídios, em pote plástico de 500g, com lacre aluminizado inviolável.	Unidade	25	50	12,36	618,00
43	Doce cremoso de fruta, sabores variados em pote plástico,	Unidade	150	300	11,99	3.597,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	rotulado, com 400g. Doce de frutas tipo Schimier com pura polpa de fruta, com sabor autêntico e natural da fruta em pote plástico de 400gr, com registro no ministério da agricultura e certificado de inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.					
44	Doce cremoso de goiaba em pote plástico, rotulado, com 400g. Com registro no ministério da agricultura e certificado de inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	150	300	6,03	1.809,00
45	Doce de leite em pote plástico, rotulado, com 400g. Doce de leite cremoso, deverá ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com	Unidade	100	200	9,69	1.938,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	registro no SIF ou SISP embalagem de 400 gramas validade mínima de 6 meses.					
46	Doce de leite sem lactose, em pote plástico, rotulado, com 400g.	Unidade	100	200	13,10	2.620,00
47	Erva doce em embalagem plástica, rotulada, de 20g.	Unidade	10	20	5,12	102,40
48	Ervilha em conserva, em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem. Ervilha de boa qualidade, congelada, não sendo amareladas, pacote de 300 gramas, prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Unidade	10	20	5,72	114,40
49	Extrato de tomate concentrado, em lata, com peso líquido de 340g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	600	1.200	3,37	4.044,00
50	Extrato de tomate, em embalagem com 340 g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	750	1.500	4,23	6.345,00
51	Farinha de arroz em embalagem de 1kg embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	150	300	14,12	4.236,00
52	Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	7,42	3.710,00
53	Farinha de mandioca torrada, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg. embalagem	Unidade	100	200	11,36	2.272,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	integras, pacote de polietileno atóxico resistente, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.					
54	Farinha de milho fina, tipo1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	75	150	6,86	1.029,00
55	Farinha de milho grossa, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	100	200	5,35	1.070,00
56	Farinha de milho média, tipo1, em embalagem plástica, rotulada, com 1k, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	500	1.000	5,63	5.630,00
57	Farinha de trigo integral, em embalagem de papel, rotulada, farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg, tipo 1, enriquecida sem ferro e ácido fólico, deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, deverá estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimentos insatisfatórios, embalagem atóxica, deve ser estar intacta, prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	100	200	8,09	1.618,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

58	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada, com 1kg.	Unidade	1.500	3.000	5,17	15.510,00
59	Feijão tipo 1, carioquinha, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	100	200	12,11	2.422,00
60	Feijão tipo 1, preto, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	1.500	3.000	11,03	33.090,00
61	Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	350	700	10,69	7.483,00
62	Fermento químico, em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g. embalagem integras, fermento Químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Embalagens: deve ser intacta, em potes com aproximadamente 250g. prazo de validade: mínimo de 12 meses data de fabricação: máximo 60 dias. Produto de boa qualidade.	Unidade	750	1.500	11,78	17.670,00
63	Figado de frango. Pacote de 1 kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	kg	150	300	7,00	2.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64	Flocos de milho em embalagem de 200 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	5,25	2.625,00
65	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, para lactentes de 0 a 6 meses. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	500	62,33	31.165,00
66	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, para lactentes a partir do 6º mês. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	200	55,93	11.186,00
67	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com proteínas lácteas. Com prebióticos (8g/L) DHA/ARA (6,2 mg/6,2 mg em 100 ml - 1:1) e nucleotídeos. A partir do 6º mês. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	500	1.000	82,93	82.930,00
68	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês. Com prebióticos (4g/L) DHA/ARA (6,1 mg/6,1 mg em 100 ml -1:1) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e	Unidade	250	500	71,86	35.930,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.					
69	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida com Prebióticos (8g/L) ARA/ DHA (7 mg/12mg em 100 ml - 1:1,7) e nucleotídeos. Embalagem rotulada com peso de 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	65,54	32.770,00
70	Fórmula infantil para lactentes AR de 0 a 6 meses de vida. Embalagem rotulada com peso de 800g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	200	70,63	14.126,00
71	Fórmula infantil para lactentes de 1 a 3 anos. Contendo prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos.Embalagem rotulada com peso de 800 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	400	800	72,62	58.096,00
72	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose. Sem lactose, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	150	300	83,57	25.071,00
73	Frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, congelado, em embalagem plástica rotulada, com registro no órgão competente, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no	kg	2.000	4.000	10,27	41.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.					
74	Frango, peito, sem pele e sem osso, congelado, em embalagem plástica, rotulada, com registro no órgão competente, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	kg	750	1.500	19,53	29.295,00
75	Granola em embalagem de 250g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50	13,53	676,50
76	Granola em embalagem de 500 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100	25,75	2.575,00
77	logurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	10,58	5.290,00
78	logurte natural integral, em embalagem de copo plástico com peso liquido de 170 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	5,48	2.740,00
79	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100	10,69	1.069,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

80	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em bandeja peso líquido de 540g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100	6,95	695,00
81	Leite de soja em embalagem tetrapark rotulada de 1l, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	200	400	13,07	5.228,00
82	Leite condensado em embalagem tetra pac de 395g, embalagem integras, leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem apropriada embalagem tetra Pack de 395 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação validade. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	50	100	8,47	847,00
83	Leite condensado sem lactose, em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, embalagem integras, contendo data de embalagem.	Unidade	30	60	8,14	488,40
84	Leite integral gordura padrão, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1l, embalagem integras, leite integral UHT pasteurizado, embalagem de 1 litro contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde	Unidade	4.000	8.000	6,96	55.680,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	e/ou Agricultura. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.					
85	Leite zero lactose, semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1l, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	750	1.500	8,58	12.870,00
86	Lentilha tipo 1 ,com grão íntegro , em embalagem plástica, rotulada, com 500, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	300	600	9,86	5.916,00
87	Maçã tipo fugi de coloração vermelho intenso, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, com casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	Unidade	2.500	5.000	12,43	62.150,00
88	Macarrão com ovos parafuso, em embalagem plástica, rotulada, com 500g,Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	400	800	6,13	4.904,00
89	Macarrão com ovos Penne em embalagem plástica, rotulada com 500g. Ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos e corantes naturais, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	400	800	6,43	5.144,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

90	Macarrão integral tipo espaguete em embalagem plástica, rotulada, com 500 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes (cúrcuma e urucum), embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	1.750	3.500	7,46	26.110,00
91	Mamão formosa, tamanho grande homogêneo, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	Unidade	1.000	2.000	9,58	19.160,00
92	Manga, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	Unidade	750	1.500	8,88	13.320,00
93	Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado. Contendo data de fabricação e validade, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	15,45	7.725,00
94	Massa para tapioca. Embalagem de 500 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	9,77	4.885,00
95	Melancia, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	kg	200	400	1,81	724,00
96	Melão, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	kg	500	1.000	12,49	12.490,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

97	Milho em conserva, em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	150	300	5,59	1.677,00
98	Milho para pipoca em embalagem plástica com 500g, embalagem integras, milho para pipoca, com grãos selecionados de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas, com data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, atóxica, transparente incolor contendo 500 gramas.	Unidade	200	400	4,76	1.904,00
99	Morango tamanho grande, homogêneo, com médio grau de maturação, previamente higienizado. Produto de primeira qualidade.	kg	100	200	44,42	8.884,00
100	Óleo de girassol em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	200	15,80	3.160,00
101	Óleo de soja em garrafa plástica transparente, rotulada, resistente, com 900ml, embalagem integras, óleo de soja vegetal: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml., devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses da data da entrega..	Unidade	1.250	2.500	7,17	17.925,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

102	Ovo branco, tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia, tipo grande, fresco, cor branca, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, inteiro e de 1a qualidade, apropriada para o transporte, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Deve conter valores nutricionais, registro e selo do Ministério da Agricultura, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Duzia	1.000	2.000	11,69	23.380,00
103	Ovo vermelho, tamanho grande homogêneo, classe A, integros. Com prazo de validade. Em bandeja com 1 dúzia.	Duzia	150	300	14,22	4.266,00
104	Pão de forma integral, em embalagem plástica rotulada com 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50	16,10	805,00
105	Pão de forma sem lactose, em embalagem de 500 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	200	11,66	2.332,00
106	Pão de forma, em embalagem plástica rotulada com 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	750	1.500	7,04	10.560,00
107	Pão francês, fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de	kg	1.250	2.500	14,28	35.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	fabricação. Embalagem com 1 kg, embalagem integras, média de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, embatumados de aspecto massa pesada. Deverão ser embalados em saco de pão francês.					
108	Pastelina média em pacotes de 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100	7,41	741,00
109	Pera, com médio grau de maturação, de casca íntegra, previamente higienizada, produto de 1ª qualidade.	kg	200	400	10,57	4.228,00
110	Pêssego em calda, em lata sem amassados e/ou ferrugem, com peso líquido de 820g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	40	14,76	590,40
111	Pinhão in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujeidades, parasitas e larvas.	kg	200	400	8,14	3.256,00
112	Polvilho do sol, em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento,	Unidade	750	1.500	9,48	14.220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	embalagem integras, contendo data de embalagem e validade.					
113	Presunto, em embalagem de 1 kg, embalagem integras, contendo data de fabricação e validade, Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 1kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	kg	250	500	35,73	17.865,00
114	Presunto, em embalagem de 200 gr. Contendo data de fabricação e validade, Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 200gr. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	Unidade	250	500	8,91	4.455,00
115	Queijo tipo mussarela, resfriado, em fatias finas, à granel,	kg	750	1.500	46,27	69.405,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	embalado em saco plástico para alimento resistente e bem fechado, contendo a informação do peso e data de validade, queijo fatiado, tipo mussarela, produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.					
116	Queijo zero lactose, resfriado, em fatias, embalagem plástica rotulada com informação da data de validade, com 150 g.	Unidade	250	500	16,99	8.495,00
117	Sal refinado iodado, tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, sal fino, ingredientes: Sal Refinado, Iodato de Potássio, Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Alumínio Silicato de Sódio. Embalagem: Pacote 1 Kg.	Unidade	150	300	1,96	588,00
118	Semente de linhaça marrom, em embalagem plástica, rotulada, com 500g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	100	19,47	1.947,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119	Suco de uva integral sem adição de açúcar e conservantes, em garrafa de vidro, rotulada, com 1,5l, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	250	500	12,37	6.185,00
120	Tempero Cravo da India embalagem de 20 gramas, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50	3,88	194,00
121	Tempero seco, tipo orégano em embalagem plástica, rotulada, com 100g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	50	8,60	430,00
122	Uva passa preta em embalagem de 200 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade, contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	80	16,12	1.289,60
123	Vinagre branco de álcool em garrafas plásticas, rotuladas, de 750ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade, contados a parti da data de entrega.	Unidade	500	1.000	4,21	4.210,00

Itati, 05 de dezembro de 2024.

RENATA SCHUVARTZHAUPT

Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo II

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Cep.:

Cidade:

Fone: ()

E-mail:

Apresentação de proposta para a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para merenda escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, como especificações abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1						
...						

Validade da Proposta Comercial: dias.

Local: (data) de (mês) de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo III

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(ART. 7º DA CF, HABILITAÇÃO E IDONIEDADE, PCD, CONHECIMENTO)

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), Sr.portador do CPF sob nº, para fins de direito, na qualidade de Proponente da Licitação instaurada pela Prefeitura de Itati/RS, DECLARA FORMALMENTE:

- sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa, cumpre com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

- que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital; e

- que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; e que não sofreu condenação de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, nos últimos anos;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local: (data) de (mês) de 2024.

Licitante/Assinatura e Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo IV

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Itati/RS

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), Sr. portador do CPF sob nº, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na Licitação citada, que não foi declarado inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

E por ser verdade, assina a presente.

Local: (data) de (mês) de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo V

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser verdade, assina a presente.

Local: (data) de (mês) de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo VI

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO OBJETO CONFORME PROPOSTA

Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF sob nº DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Processo Licitatório nº 377/2024**, declara sob as penas da lei, que os produtos apresentados estão de acordo com o que determina a legislação correspondente, obedecendo as normas estabelecidas.

Declaramos também, que todos os serviços que for vencedor, serão prestados conforme proposta apresentada e aceita, necessários para a satisfatória execução do pacto firmado, bem como demais custos, como transporte, frete, contratação de pessoal, que por ventura se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, também estando de acordo com as normas da CLT. Ainda, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, não ocasionando e/ou transferindo ao Município de Itati/RS, qualquer custo adicional, além do acordado no respectivo termo contratual, já firmado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Local: (data) de (mês) de 2024.

Assinatura e carimbo do Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo VII

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF sob nº DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Processo Licitatório nº 377/2024**, declara sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, que é e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Local: (data) de (mês) de 2024.

Assinatura e carimbo da Empresa



MINUTA DE CONTRATO

Contrato de [...] n.º [...]

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de [...], de um lado o Município de [...], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], Estado [...], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], Bairro [...], Cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º [...] e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de [...], pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local: [...]

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]

3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de [...] dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5. O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...].

3.6. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega integral do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1 O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

10.1 Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados da seguinte forma: [...]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

13.1 A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...] % do valor total da contratação. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 10/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

14.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

14.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto do presente contrato será recebido:

15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

16.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

16.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de [...].

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

17.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

17.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

17.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

17.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

18.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

18.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em [...] vias de igual teor e forma.

Local e data.

CONTRATANTE
Prefeito do Município de Itati

CONTRATADA
Representante legal